

第十一條
生效

本行政法規自公佈翌月之首個工作日起生效。
二零零一年三月十六日制定。
命令公佈。

代理行政長官 陳麗敏

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 16 de Março de 2001.

Publique-se.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

附件
ANEXO

第九條第二款所指之人員編制
Quadro de pessoal a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º

人員組別 Grupo de pessoal	級別 Nível	官職及職程 Cargos e carreiras	職位數目 N.º de lugares
領導及主管 Direcção e chefia	—	廳長 Chefe de Departamento	1
資訊 Informática	9	高級資訊技術員 Técnico superior de informática	1
	8	資訊技術員 Técnico de informática	1
	7	資訊督導員 Assistente de informática	2
傳譯 / 翻譯 Interpretação/Tradução	—	翻譯員 Intérprete-tradutor	2
行政人員 Administrativo	5	行政文員 Oficial administrativo	5

第 62/2001 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 1/1999 號法律第十一條第一款的規定，作出本批示。

一、將第41/2000號行政法規所保留的土地範圍內之現有不動產交由中國人民解放軍駐澳門部隊負責管理並無償供其作軍事用途。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零一年三月二十一日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 62/2001

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 1/1999, o Chefe do Executivo manda:

1. Os bens imóveis existentes na reserva constituída pelo Regulamento Administrativo n.º 41/2000 ficam afectados à Guarnição em Macau do Exército de Libertação do Povo Chinês e destinam-se a ser utilizados gratuitamente para fins militares.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de Março de 2001.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.